

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI N.º 190-A/2011-GAB/PMI

LEI n.º 190-A/2011-GAB/PMI

ALTERA a redação do anexo I – C da Lei Municipal n.º 182/201, para criar três vagas do cargo de Advogado Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I

Art. 1º - ALTERA os ANEXOS: I – C; II – A; IV, níveis VII, VII e IX, da Lei Municipal n.º 182/2011, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

ANEXO I - C

QUADRO GERAL DE CARGOS E CODIFICAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	CARGO	VAGAS		VENCIMENTO	C . H
		ATUAL	DEMANDA		
120-PMI	Advogado I	-	01	2.071,73	20 H
121-PMI	Advogado II	-	01	2.278,90	20 H
122-PMI	Advogado III	-	01	2.506,79	20 H
TOTAL			67	-	-

ANEXO II**A - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS CRIADOS**

CARGOS CRIADOS	
Advogado I, II e III	

ANEXO IV – HIERARQUIZAÇÃO DOS NÍVEIS DE VENCIMENTO PARA PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

NÍVEL DE VENCIMENTO VII – R\$ 2.071,73

CARGO
Advogado I

NÍVEL DE VENCIMENTO VIII – R\$ 2.278,90

CARGO
Advogado II

NÍVEL DE VENCIMENTO IX – R\$ 2.506,79

CARGO
Advogado III

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 16 de novembro de 2011.

RAYMUNDO NONATO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adalberto Brihante de Lima

Código Identificador:50CC6DC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/03/2012. Edição 0560

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>